SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
04
29 JAN 2013
Responsável

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiania - GO - Fone: (062) 3215-8998
-020113011116080260002535 - Consulte em http://rexjudicial.tjgo.jus.br/selo
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ *41374D *0043*.
Goiânia, 18 de janeiro de 2013.
Simony Coelho Medeiros Gouveia - Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que **ao(s) vinte e oito dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e dez (28/10/2010), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GMS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a rua T-65, numero 345, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.373.328/0001-16, neste ato representada por, **seu(a) Procurador, PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado(a), engenheiro, C.I. 5668/D CREA/GO/TO, CPF 375.782.351-68, residente e domiciliado(a) à rua T-65, numero 345, Setor Bela Vista, Goiânia/GO , conforme procuração lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 2035-P, fls. 169/171, em 22/10/2009, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 08/08/2005, devidamente registrado na JUCEG sob numero 52051039842, em 19/08/2005 ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **IZABELLA ALVES DANTAS**, brasileira, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 5296554 SSP/GO, 2ª via, CPF 037.011.731-09, residente e domiciliado(a) à rua Dona Juraci de Paula Teixeira, quadra 12, lote 25, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **GILBERTO DANTAS MACEDO**, brasileiro, construtor, solteiro(a), maior e capaz, CPF 370.293.981-49, C.I. 1.625.804 - SPTC/GO - 2ª via, residente e domiciliado(a) à Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, quadra 12, lote 25, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia/GO , conforme procuração lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia/GO (Cartório Garavelo), no livro 0135-P, fls. 045, em 21/09/2010, que fica arquivada nestas Notas ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **dois lotes de terras para construção urbana de números 14 e 15, ambos da quadra dezoito (18), do loteamento denominado "MOINHOS DOS VENTOS", nesta Capital**, assim descritos e caracterizados: **Lote de número quatorze (14)**, sito a Avenida Toronto, com área de 360,00 m², medindo: 12,00 metros de frente

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
05
29 JAN 2013
Fiscalizado

pela Avenida Toronto; 12,00 metros de fundos com o lote 19; 30,00 metros pelo lado direito com os lotes 15 e 16; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13; **Lote de número quinze (15)**, sito a rua MDV-13, com área de 362,500 m², medindo: 10,00 metros de frente pela rua MDV-13; 15,00 metros de fundos com o lote 14; 25,00 metros pelo lado direito com o lote 16; 20,00 metros pelo lado esquerdo com a Avenida Toronto; e, 7,07 metros de chanfrado; devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob os números **152.724 (R1)**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R$ 86.858,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, sendo: R$ 42.228,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais) o lote 14; e, R$ 44.630,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais) o lote 15, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente , pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador (es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GMS ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 01.373.328/0001-16; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova
06
29 JAN 2013
Recebível

sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 23/09/2010. Válida até 22/03/2011. Certidão emitida gratuitamente. Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento , e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 383.018.0453.000-6 e 383.018.0490.000-8. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, _____, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , **Taxa Judiciaria: R$ 46,05 , Emolumentos R$** 1.066,50 , **Tx** FUNDESP **(Lei 14376) R$** 138,50 .

GMS ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

p.p.IZABELLA ALVES DANTAS

Em testº da verdade.
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Wagner Xavier Borba
Escr Autorizado

Wagner Xavier Borba
Escr Autorizado

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0305B03479

Wagner Xavier Borba
Escr Autorizado